



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1451/2022

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Sandra Regina da Silva de Souza Neves para atuar como Fiscal de contrato de locação de imóvel da Seccional de Duque de Caxias.

§ Único – A fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 1422/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO